

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Aviso n.º 228/2005**

Por ordem superior se torna público que, em 18 de Fevereiro de 2005, Portugal depositou junto do Director-Geral da UNESCO o instrumento de adesão ao Primeiro Protocolo à Convenção para a Protecção dos Bens Culturais em Caso de Conflito Armado, adoptado na Haia em 14 de Maio de 1954.

Em conformidade com o seu artigo 10.º, alínea b), o Primeiro Protocolo entrará em vigor para Portugal três meses após o depósito do instrumento de adesão, ou seja, em 18 de Maio de 2005.

O Primeiro Protocolo à Convenção para a Protecção dos Bens Culturais em Caso de Conflito Armado foi aprovado, para adesão, pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 8 de Abril de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Miranda Duarte*.

Aviso n.º 229/2005

Por ordem superior se torna público que, em 19 de Outubro de 2004, a República do Suriname depositou o seu instrumento de adesão ao Protocolo de Haia Que Emenda a Convenção para a Unificação de Certas Normas Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, assinado em 1955.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 45 069, publicado no

Diário do Governo, 1.ª série, n.º 138, de 12 de Junho de 1963, tendo depositado o seu instrumento de ratificação ao Protocolo em 16 de Setembro de 1963 (*Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 259, de 5 de Novembro de 1963).

O Protocolo entrou em vigor para a República do Suriname em 17 de Janeiro de 2005.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 12 de Abril de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 230/2005

Por ordem superior se torna público que, em 31 de Março de 2005, o Burkina-Faso depositou o seu instrumento de adesão ao Protocolo de Quioto à Convenção Quadro sobre Alterações Climáticas, de 9 de Maio de 1992, concluído em Quioto em 11 de Dezembro de 1997.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado pelo Decreto n.º 7/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 71, de 25 de Março de 2002, tendo Portugal depositado o seu instrumento de aprovação junto do Secretário-Geral das Nações Unidas em 31 de Maio de 2002, conforme o Aviso n.º 49/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2005.

O Protocolo entrará em vigor para o Burkina-Faso em 29 de Junho de 2005, conforme estipula o seu artigo 25.º, n.º 3.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 18 de Abril de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.